

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2025
DISPENSA Nº 0045/2025**

O Município de **NATÉRCIA/MG**, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2025 às 08h00min.

Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2025 às 16h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Natércia, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: comprasnatercia@gmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 00109/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Natércia, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Natércia, 04 de novembro de 2025.

EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos para produção de sabonetes artesanais, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG.

1.2. Especificações do objeto

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos materiais
1	300	kg	Base glicerina transparente para sabonete de 1Kg. Cor: transparente; Peso liquido: 1Kg; Tamanho aproximado: altura 10cm, largura: 30cm, profundidade: 5cm; Composição: sodium babassuate, sodium tallowate, propylene glycol, glycerin, sodium laureth sufalte, alcohol, water, sucrose, tetrassodium edta, dipropylene glycol. (registro ANVISA)
2	300	kg	Base glicerina branca para sabonete de 1Kg. Cor: transparente; Peso liquido: 1Kg; Tamanho aproximado: altura 10cm, largura: 30cm, profundidade: 5cm; Composição: sodium babassuate, sodium tallowate, propylene glycol, glycerin, sodium laureth sufalte, alcohol, water, sucrose, tetrassodium edta, dipropylene glycol. (registro ANVISA)
3	15	un	Essência Aromática Concentrada Hidrossolúvel Canela – 100ml (registro ANVISA)
4	15	un	Essência Aromática Concentrada Hidrossolúvel Café – 100ml (registro ANVISA)
5	30	un	Forma de Silicone para Sabonetes (Moldes para Sabonetes) 8 cavidades em uma Forma de 25cm x 18,2cm x 3,1cm cada Molde tem 7,4cm x 5,0 cm x 3,1 cm – 120ml Aprox. Formato Retangular para cada Molde. Resistente a Soda e Receitas com produtos Quimicos. Silicone não Tóxico, Livre de BPA; Resistente a Variação de Temperatura de - 40°C a 230°C;
6	10	un	Forma Molde Silicone Grão de Café Silicone 55 Cavidade Mini Feijão de Café Molde, Materiais: Silicone, Tamanho: 18,8x11x1,4cm/7,3x4,3x0,5 polegadas, Temperatura resistente ao calor: -60+240-C
7	15	un	Espátula Colher Silicone Reta Pão Duro Cozinha 27cm Cores Cor Preto
8	15	un	Forma de Silicone Formato Flor 6 Cavidades Tamanho forma: 16,5x24,8x3cm
9	30	rolo	Fita Juta Cru Natural 1cm X 10m Comprimento de 1000cm e largura de 1cm
10	30	rolo	Fita de Juta 2mm Rolo com 100 Metros Composição: 100% Fibra Natural Rolo de 100 metros

11	20	rolo	Fita de Juta 5cm X 9,5m Cru Natural Comprimento: 9,5m. Largura: 5cm. Fabricada em juta.
----	----	------	---

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais e insumos para produção de sabonetes artesanais, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG, especialmente para o desenvolvimento das atividades realizadas no Centro Municipal, que contemplam ações de caráter terapêutico, educativo e de convivência social.

2.2. A atividade de produção de sabonetes artesanais integra as práticas desenvolvidas junto aos usuários do Centro, com enfoque na promoção da inclusão social, no fortalecimento de vínculos comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos participantes. Por meio dessa iniciativa, busca-se proporcionar um ambiente saudável e acolhedor, que favoreça o convívio social e o bem-estar coletivo.

2.3. Além dos benefícios de natureza terapêutica e social, a atividade estimula a criatividade e o desenvolvimento de habilidades manuais, fomentando o aprendizado de técnicas artesanais que podem se converter em oportunidade de geração de renda complementar, contribuindo para a autonomia e valorização pessoal dos participantes.

2.4. Considerando a importância dessas ações para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e promoção social do Município, bem como a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas, mostra-se imprescindível a aquisição dos materiais e insumos específicos para a produção dos sabonetes artesanais, tais como bases glicerinas, essências, corantes, moldes, embalagens, entre outros, garantindo a adequada execução das oficinas e a consecução dos objetivos sociais e educativos propostos.

2.5. Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada, por atender ao interesse público, promover o bem-estar social e contribuir para o desenvolvimento humano e comunitário, alinhando-se às diretrizes da política municipal de assistência e inclusão social.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Somente serão aceitos os materiais e insumos que estiverem em plena conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, com as características informadas na proposta vencedora, sendo sua aceitação condicionada à verificação e fiscalização dos servidores competentes designados pela Administração.

3.2. O recebimento provisório do objeto contratual ocorrerá nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, com a finalidade de possibilitar a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues.

3.3. A Administração disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, para proceder à conferência dos materiais e insumos, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem irregularidades, divergências de especificação, danos, avarias ou vícios aparentes.

3.4. Constatada a conformidade do objeto com o pactuado, o recebimento será considerado definitivo, mediante termo próprio assinado pelas partes. Caso contrário, a Contratada será notificada para substituir os materiais não conformes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo, em caso de descumprimento reiterado, cancelar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração, no Município de Natércia/MG, observando-se rigorosamente os prazos e condições estabelecidos.

3.7. Todos os custos logísticos diretos e indiretos relacionados ao transporte e entrega dos materiais correrão por conta da Contratada, devendo estar devidamente inclusos no preço ofertado.

3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados e acompanhados de rótulos legíveis, contendo informações sobre lote, data de fabricação, validade, composição, concentração, precauções e modo de uso, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis.

3.9. Na data da entrega, os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

3.10. Os materiais deverão estar livres de impurezas, adulterações ou contaminações, apresentando-se com aparência, coloração e odor compatíveis com sua natureza e especificação, sob pena de rejeição imediata pela fiscalização.

3.11. É vedada a entrega parcial da Autorização de Fornecimento, devendo o lote autorizado ser entregue de forma integral, conforme quantidades e prazos estipulados.

3.12. A Contratada deverá observar, em todas as etapas do fornecimento, as normas de proteção e defesa do consumidor, previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a qualidade, segurança e adequação dos produtos entregues.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente com a unidade requisitante serão os responsáveis pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos materiais, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação vigorará da data da autorização, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. SETOR REQUISITANTE

7.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput artigo 75 da Lei 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa, conforme cada caso concreto assim o exigir.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A Administração reserva-se ao direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

8.2. O MUNICÍPIO não aceitará os materiais entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

8.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

9. DO CONTRATO

9.1. O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos materiais	Valor unitário	Valor total
1	300	kg	Base glicerina transparente para sabonete de 1Kg. Cor: transparente; Peso líquido: 1Kg; Tamanho aproximado: altura 10cm, largura: 30cm, profundidade: 5cm; Composição: sodium babassuate, sodium tallowate, propylene glycol, glycerin, sodium laureth sulfato, alcohol, water, sucrose, tetrassodium edta, dipropylene glycol. (registro ANVISA)	42,00	12.600,00
2	300	kg	Base glicerina branca para sabonete de 1Kg. Cor: transparente; Peso líquido: 1Kg; Tamanho aproximado: altura 10cm, largura: 30cm, profundidade: 5cm; Composição: sodium babassuate, sodium tallowate, propylene glycol, glycerin, sodium laureth sulfato, alcohol, water, sucrose, tetrassodium edta, dipropylene glycol. (registro ANVISA)	44,00	13.200,00
3	15	un	Essência Aromática Concentrada Hidrossolúvel Canela – 100ml (registro ANVISA)	41,00	615,00
4	15	un	Essência Aromática Concentrada Hidrossolúvel Café – 100ml (registro ANVISA)	52,00	780,00
5	30	un	Forma de Silicone para Sabonetes (Moldes para Sabonetes) 8 cavidades em uma Forma de 25cm x 18,2cm x 3,1cm cada Molde tem 7,4cm x 5,0 cm x 3,1 cm – 120ml Aprox. Formato Retangular para cada Molde. Resistente a Soda e Receitas com produtos Químicos. Silicone não Tóxico, Livre de BPA; Resistente a Variação de Temperatura de - 40°C a 230°C;	44,90	1.347,00
6	10	un	Forma Molde Silicone Grão de Café Silicone 55 Cavidade Mini Feijão de Café Molde, Materiais: Silicone, Tamanho: 18,8x11x1,4cm/7,3x4,3x0,5 polegadas, Temperatura resistente ao calor: -60+240-C	45,90	459,00
7	15	un	Espátula Colher Silicone Reta Pão Duro Cozinha 27cm Cores Cor Preto	13,50	202,50
8	15	un	Forma de Silicone Formato Flor 6 Cavidades Tamanho forma: 16,5x24,8x3cm	66,90	1.003,50
9	30	rolo	Fita Juta Cru Natural 1cm X 10m Comprimento de 1000cm e largura de 1cm	39,80	1.194,00

10	30	rolo	Fita de Juta 2mm Rolo com 100 Metros Composição: 100% Fibra Natural Rolo de 100 metros	32,00	960,00
11	20	rolo	Fita de Juta 5cm X 9,5m Cru Natural Comprimento: 9,5m. Largura: 5cm. Fabricada em juta.	62,00	1.240,00
Valor total					33.601,00

10.2. Conforme relação acima, a estimativa da despesa para a presente contratação é de R\$ 33.601,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Um Reais).

11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

11.1. A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste edital, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail comprasnatercia@gmail.com, constando as informações necessárias:

Empresa.....;

CNPJ:,

Objeto:

Valor unitário e Valor total;

Prazo de entrega;

Validade da Proposta.

13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.

14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

14.3 – Habilitação Jurídica:

14.3.1 – RG e CPF do responsável dos sócios-administradores da empresa;

14.3.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

14.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

14.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.4 – Regularidade Fiscal:

14.4.1 – CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

14.4.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

14.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

14.5 – Qualificação técnica:

14.5.1 - Atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto igual ou semelhante a da presente contratação, no prazo estabelecido e em qualidade satisfatória;

14.5.2 – Prova de registro dos produtos junto à ANVISA, para os itens os quais se exigem.

15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O fornecedor, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

15.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o número do CNO quando for o caso, o preço unitário e o preço total dos produtos.

15.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

15.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras,

imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

15.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto no endereço informado na Autorização de Fornecimento, mediante emissão de nota fiscal.

16.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento das regras do aviso de contratação direta.

17. DA ASSINATURA DIGITAL

17.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

17.2. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

17.3. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração decorrentes deste aviso cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção de recorrer, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da contratação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado da contratação no PNCP, via e-mail, sob pena de preclusão, e, o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção de recorrer.

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o item 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no PNCP.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6.1. Todos os elementos da etapa recursal serão disponibilizados na íntegra no PNCP, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar as movimentações.

19.7. O recurso será dirigido ao agente de contratação e deverão ser protocolados na sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail comprasnatercia@gmail.com, no horário das 08h00min às 17h00min.

19.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

19.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e a autorização da contratação.

19.10. Qualquer recurso de contra a decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

19.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da Contratante:

20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do aviso de contratação direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de contratação direta;

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de contratação direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

21.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

21.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

21.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

21.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

21.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impossibilite a entrega dos materiais.

21.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Natércia, 04 de novembro de 2025.

EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS

Agente de contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2025
DISPENSA Nº 0045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
Total R\$		(Valor por extenso)				xxx.xxx,xx

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 00109/2025. Dispensa nº 0045/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos para produção de sabonetes artesanais, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. A estimativa da despesa é de R\$ 33.601,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Um Reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n. 10.626 de 20 de outubro de 2021. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. Natércia (MG), 04 de novembro de 2025. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.

